



Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA

Objeto:	74ª Reunião Ordinária do CODEMA
Reunião N°:	74/2020
Data:	14/08/2020
Horário:	08h30
Local:	Videoconferência

Conselheiros	Representação	Entidade	Presença
Wagner Silva da Conceição	Presidente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Hudson Muinhos de Paula	Suplente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Isabella Cristina Guimarães	Titular	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Sim
David Patrick Gonçalves	Suplente	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Não
Fernando Luiz Neves Alvarenga	Titular	Sec. De Cultura e Turismo	Não
Cássia Felizardo de Lima Gonzaga	Suplente	Sec. De Cultura e Turismo	Não
Camila Dias Godinho	Titular	Sec. De Obras	Sim
Izabela Nascimento de Souza	Suplente	Sec. De Obras	Não
Danielle Luiz Gonçalves	Titular	Sec. De Segurança Transporte e Trânsito	Sim
Herivelton Magno dos Santos	Suplente	Sec. De Segurança Transporte e Trânsito	Não
Luiza Maria Ferreira Pinto	Titular	Câmara Municipal	Sim
Márcio Antônio Ferreira	Suplente	Câmara Municipal	Não
João Dias	Titular	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Simone Soares Carneiro	Suplente	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Alexandre Augusto C. Gonzaga	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Sim

Andrea do Carmo Alves	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Elvécio Gonçalves Ferreira	Titular	Associação Empresarial	Não
Rodrigo Amaral Ramos Ferreira	Suplente	Associação Empresarial	Sim
Neimar de Freitas Duarte	Titular	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Sim
Daniel Augusto de Miranda	Suplente	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Não
José Nildo de Oliveira	Titular	Entidade Sócio – Ambiental	Não
Eduardo Henrique de Paula	Suplente	Entidade Sócio – Ambiental	Não
Gibran Muller Carvalho Lage	Titular	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não
Marilene Rodrigues dos Santos	Suplente	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não

Pauta	<p>1.Assuntos para apreciação:</p> <p>1.1 Leitura da Pauta atual;</p> <p>1.2 Aprovação da Ata da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/07/2020;</p> <p>1.3 Justificativa da retirada de pauta das Diretrizes Municipais Conjuntas para Parcelamento dos requerentes: Daniel Roberto Beckert e Rodrigo Carmargo de Magalhães Pinto.</p> <p>1.4 Justificativa da retirada de pauta dos processos de licenciamento ambiental dos requerentes: Empreendimentos Regência LTDA, LIMP LIMP – Coleta e Tratamento de Resíduos Líquidos LTDA e Posto</p>
--------------	--

Luziense LTDA.

1.5 Autorização para aquisição de lixeiras duplas de aço galvanizado, que serão destinadas às praças, aos parques e aos jardins municipais, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

1.6 Cancelamento da Licença de Operação nº 10/2016, para operação da estação de rádio base – ERB (MGISHL006).

Requerente: Nextel Telecomunicações LTDA.

Em 14 de Agosto de 2020, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia (CODEMA), por videoconferência realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI). Participaram os seguintes conselheiros: Representantes do Poder Público: o Presidente do CODEMA, Wagner Silva da Conceição; Isabela Cristina Guimarães (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH); Camila Dias Godinho (Secretaria de Obras); Danielle Luiz Gonçalves (Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – SSPTT); Luiza Maria Ferreira Pinto (Câmara Municipal). Representantes da Sociedade Civil: Alexandre Augusto Carvalho Gonzaga (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB); Rodrigo Amaral Ramos Ferreira (Associação Empresarial); e Neimar Freitas Duarte (IFMG – *campus* Santa Luzia). **ABERTURA:** Confirmado o quórum mínimo, a reunião foi declarada aberta às oito horas e cinquenta e um minutos. **ASSUNTOS EM PAUTA:** **1.1 Leitura da pauta atual:** Lida pelo Presidente. **1.2 Aprovação da Ata da 15ª Reunião Extraordinária:** O Secretário Executivo fez a leitura integral da Ata que foi colocada em debate pelo Presidente. Alexandre afirmou que, devido a diversas irregularidades insanáveis contidas nos processos da última reunião, os mesmos deveriam ser anulados. Citou a inobservância dos dispositivos da DN COPAM 213/2017, destacando ocorrência de infringência ao art. 1º, incisos I, VIII e IX; assim como possível prática de infrações administrativas funcionais prescritas pela Lei Municipal n.º 1474, de 1991 - Estatuto do Servidor Público Municipal; alegou que os atos de votação e emissão de técnico, inerentes aos licenciamento submetidos à deliberação do Codema poderiam enquadrar nos tipos penais prescritos pelos artigos artigo 2º, 60, 64, 66 a 69-A da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; questionou a ausência a ausência de conteúdo no parecer da Procuradoria Geral do Município, bem como inobservância dos artigos 12 e 14 da Deliberação Normativa – Codema n.º 04, de

dezembro de 2014. O Presidente colocou a Ata em votação que foi APROVADA pela maioria dos votos. Votos favoráveis: SDUH, Obras, SSPTT, Câmara Municipal, IFMG, Associação Empresarial. Voto contrário: OAB. O representante da OAB justificou seu voto em virtude das infringências elencadas no momento do debate.

1.3 Justificativa da retirada de pauta das Diretrizes Municipais Conjuntas para Parcelamento dos requerentes: Daniel Roberto Beckert e Rodrigo Carmargo de Magalhães Pinto:

O Secretário Executivo fez a leitura integral da CI 645/2020, encaminhada pela SDUH à SEAGRI no dia 7 de julho de 2020. Alexandre requisitou esclarecimentos no que diz respeito a formação da comissão para tratar das diretrizes municipais para parcelamento. Isabella informou que a comissão está em fase de instalação. Alexandre perguntou, em relação às diretrizes anteriores à regulamentação da comissão, se existe a possibilidade delas serem analisadas novamente. Isabella declarou que precisa verificar a legislação pertinente, mas que todas diretrizes poderiam passar pelo crivo da futura comissão. O Presidente colocou em votação a justificativa para retirada de pauta, que APROVADA por unanimidade.

1.4 Justificativa da retirada de pauta dos processos de licenciamento ambiental dos requerentes:

Empreendimentos Regência LTDA, LIMP LIMP – Coleta e Tratamento de Resíduos Líquidos LTDA e Posto Luziense LTDA:

O técnico Sérgio Ricardo Fernandes apresentou a justificativa para a retirada de pauta, informando que os empreendimentos serão deliberados pelo CODEMA quando atenderem integralmente à Lei 3.944 de 4 de junho de 2018. Alexandre sugeriu que os estudos fossem disponibilizados digitalmente, de forma a permitir uma maior transparência do processo. O Presidente colocou em votação a justificativa de retirada de pauta dos processos, que foi APROVADA por unanimidade.

1.5 Autorização para aquisição de lixeiras duplas de aço galvanizado, que serão destinadas às praças, aos parques e aos jardins municipais, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

O Suplente do Presidente apresentou o projeto para aquisição das lixeiras. Saliou que não se trata de escolher o melhor orçamento, e sim de autorizar a aquisição das lixeiras. O Presidente colocou o item em discussão. Isabella questionou se a instalação do mobiliário passará pela SDUH, Hudson afirmou que o processo de instalação seguirá todo o rito burocrático. Neimar colocou o IFMG à disposição para auxiliar na execução do projeto, principalmente os discentes do curso de Paisagismo. Alexandre perguntou desde quando o Projeto Revitaliza está sendo executado, se já foi utilizado o Fundo em algum momento do Projeto, se o saldo remanescente do Fundo já reflete o provisionamento de recursos referente à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Hudson respondeu que o Projeto Revitaliza existe a cerca de quatro meses e que o Fundo Municipal de Meio Ambiente

será utilizado pela primeira vez nesse projeto. Informou que não há nenhum empenho pendente referente à empresa Houer, responsável pela elaboração do PMSB. Alexandre indagou qual a finalidade do Projeto Revitaliza, Hudson respondeu que se trata de um projeto de revitalização, manutenção e conservação das praças, parques e jardins municipais, totalizando cerca de quarenta locais. Informou que o projeto escrito será disponibilizado para os conselheiros nos próximos dias. O Presidente colocou em votação a autorização, que foi APROVADA pela maioria. Votos favoráveis: SDUH, Obras, SSPTT, Câmara Municipal, IFMG, Associação Empresarial. Votos contrários: OAB. O representante da OAB justificou seu voto contrário, afirmou que, para haver regularidade no ordenamento das despesas, é preciso ter acesso a mais informações. Considerou a apresentação superficial e que poderia haver infringência da legislação eleitoral. O representante do IFMG, ainda que tenha votado a favor, condicionou seu voto à adequada execução do processo licitatório.

1.6 Cancelamento da Licença de Operação nº 10/2016, para operação da estação de rádio base – ERB (MGISHL006).

Requerente: Nextel Telecomunicações LTDA: O técnico Sérgio Ricardo Fernandes publicizou o cancelamento da Licença de Operação nº 10/2016. Alexandre ressaltou a importância do acesso ao processo de cancelamento, para verificar o adequado cumprimento das condicionantes. Sérgio leu parte do Ofício SMA nº 101/2020, de 9 de junho de 2020, no qual consta que as condicionantes foram parcialmente cumpridas e que os laudos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Aterramento – SPDA, Radiométrico e de Ruído foram aprovados em 2016. Alexandre questionou se algum documento apresentado faz menção à poluição visual. Sérgio respondeu negativamente.

ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a reunião às dez horas e treze minutos e agradeceu aos participantes. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata, que após lida e considerada conforme, foi devidamente assinada pelos participantes.

Wagner Silva da Conceição
Presidente do CODEMA

Ana Kellen Bonanno C. Fonseca
**Secretário Executivo do CODEMA
(em substituição)**